



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 3322/2017

**"DISPÕE SOBRE O ARTIGO 131 DA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº
27/2014 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL E ALTERA O DECRETO Nº
3153/2016"**

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica e considerando o que consta do Processo nº 4175/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos de vencimento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) serão.

Cota única.....	30/10/2017
1ª parcela.....	30/10/2017
2ª parcela.....	30/11/2017
3ª parcela.....	29/12/2017

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 3153/2016.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Dores do Rio Preto - ES, em 13 de setembro de 2017.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

JORGE LUIZ NACARI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS